



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBNA

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
13 3451-1000 – 13 3451-1046
www.peruibe.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Programa: Programa Especial de Melhorias – PEM, no âmbito do Programa Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação e serviços complementares (guias, sarjetas, paisagismo, sinalização viária, faixa elevada e acessibilidade).

Local: Rua José Ataulo (trecho entre a Rua Edvaldo Francisco dos Santos e Rua 39), Estância Santa Izabel – Conjunto Habitacional Santa Izabel – Peruíbe/SP.

Convênio: SDUH – SEI nº 013.00004976/2025-04.

Valor Global Estimado: R\$ 627.809,25.

1) DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para a execução de obras de infraestrutura urbana no Conjunto Habitacional Santa Izabel, área caracterizada como Habitação de Interesse Social, com o objetivo de melhorar as condições de mobilidade, segurança viária, acessibilidade universal, drenagem superficial e qualificação urbanística.

As intervenções visam corrigir deficiências existentes na pavimentação, nos passeios públicos e na sinalização viária, bem como implantar dispositivos de moderação de tráfego e paisagismo urbano, assegurando melhores condições de uso do espaço público pela população local.

2) DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, em especial com:

- Ao Plano Diretor do Município de Peruíbe;
- Ao Plano de Mobilidade Urbana Municipal;
- Às políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável;
- Ao Programa Especial de Melhorias – PEM;
- Ao Programa Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis;
- Ao Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBNA

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
13 3451-1000 – 13 3451-1046
www.peruibe.sp.gov.br

A contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais do Município, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

A formalização do convênio junto à SDUH possibilita a captação de recursos estaduais para viabilizar a execução da obra, em consonância com os objetivos institucionais do Município.

A contratação está, portanto, em consonância com os instrumentos de planejamento e com as políticas públicas de prevenção e segurança da população, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser feita através de procedimento licitatório específico, visando a celebração de contrato com empresa de engenharia especializada.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Observância integral à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT, DNIT, DER/SP e demais manuais técnicos pertinentes;
- Execução conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados;
- Utilização de materiais de qualidade comprovada e mão de obra tecnicamente habilitada;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental;
- Manutenção de placa de identificação da obra conforme padrão do Governo do Estado de São Paulo.

4) ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas a partir de levantamentos técnicos, projetos executivos e planilha orçamentária integrante do Plano de Trabalho do Convênio, contemplando, entre outros:

- Serviços técnicos e preliminares;
- Execução de guias e sarjetas;
- Passeios públicos em lajota intertravada;
- Pavimentação viária em lajota intertravada;
- Implantação de áreas verdes e arborização urbana;
- Sinalização viária vertical e horizontal;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBNA

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
13 3451-1000 – 13 3451-1046
www.peruibe.sp.gov.br

- Execução de faixa elevada em concreto, drenagem e dispositivos de acessibilidade.

As quantidades detalhadas constam na planilha orçamentária oficial que integrará o processo licitatório.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de custos de obras públicas, tabelas de preços praticadas no âmbito estadual e municipal, além da análise de contratações similares executadas por outros entes públicos.

O projeto básico foi desenvolvido conforme estudo preliminar e pesquisa de ações similares, levando-se em conta as ofertas de serviços oferecidas pelo mercado em termos de objetos de mesma similaridade, que tenham apresentado resultados satisfatórios após sua implantação, garantindo assim o resultado pretendido, com maior economia e adequação à situação projetada, sem perder a qualidade e eficiência do resultado final.

6) ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base nas planilhas orçamentárias detalhadas, considerando custos diretos, indiretos e a aplicação do BDI, resultando no valor total estimado de **R\$ 627.809,25 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Desse montante:

- **R\$ 502.247,40** – recursos do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH;
- **R\$ 125.561,85** – contrapartida financeira do Município de Peruíbe.

Os valores decorrem da planilha orçamentária detalhada, elaborada com base em composições de custos compatíveis com os preços de mercado e referências oficiais.

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na execução integrada de obras de pavimentação em lajota intertravada, implantação de passeios acessíveis, guias e sarjetas, sinalização viária, paisagismo urbano e faixa elevada em concreto.

A adoção da pavimentação intertravada justifica-se pela durabilidade, facilidade de manutenção, possibilidade de reaproveitamento de peças e contribuição para a drenagem urbana, além de atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBNA

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
13 3451-1000 – 13 3451-1046
www.peruibe.sp.gov.br

8) DA FORMA DE CONTRATAÇÃO (integral ou parcelada)

A contratação será realizada de forma integral, contemplando todos os serviços previstos no objeto, assegurando unidade técnica, compatibilidade entre as etapas construtivas e adequada gestão do cronograma físico-financeiro, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio.

9) RESULTADO PRETENDIDO

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- Melhoria das condições de mobilidade urbana;
- Aumento da segurança viária e dos pedestres;
- Garantia de acessibilidade universal;
- Qualificação do espaço público;
- Valorização urbanística do Conjunto Habitacional Santa Izabel;
- Atendimento às diretrizes do Programa Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis.

10) PROVIDENCIAS PRELIMINARES

Preliminarmente à celebração do contrato, deverão ser providenciados os documentos técnicos já adequados aos resultados do processo licitatório, de forma a garantir a prestação de contas corretamente junto ao órgão cedente dos recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, bem como a definição dos servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato. Após a assinatura do contrato a Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana deverá estudar o projeto em conjunto com a licitante vencedora do certame, visando o planejamento de execução da obra, para garantir que a via não seja bloqueada além do estritamente necessário, atendendo ao cronograma previsto quanto aos prazos e consequentes desembolsos.

Constituem providências preliminares para a contratação:

- Elaboração e aprovação dos projetos técnicos;
- Aprovação do Plano de Trabalho pela SDUH;
- Formalização do Convênio SDUH – SEI nº 013.00004976/2025-04;
- Previsão orçamentária da contrapartida municipal;
- Obtenção das licenças e autorizações necessárias;
- Deflagração do processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBNA

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11770-122
13 3451-1000 – 13 3451-1046
www.peruibe.sp.gov.br

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto. A fiscalização e acompanhamento da obra poderão ser realizados por equipe técnica própria do Município ou mediante instrumento administrativo específico.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados temporários e de baixo impacto, típicos de intervenções urbanas. Serão adotadas medidas mitigadoras, tais como:

- Controle de poeira e resíduos;
- Destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- Preservação e compensação da arborização urbana;
- Utilização de soluções construtivas que favoreçam a drenagem urbana sustentável.

13) CONCLUSÃO

A contratação é necessária, viável técnica e economicamente, encontra respaldo no planejamento municipal e estadual e cumpre os requisitos legais da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto concluímos pela adequação da contratação pretendida, dado que o objeto atende plenamente às necessidades à que se destina, e encontra-se tecnicamente adequado, conforme exposto anteriormente e considerando as peças técnicas anexas ao presente instrumento, sendo certo que sua execução atenderá à demanda existente, em consonância com o interesse público e as prerrogativas e boas práticas da administração pública.

Peruíbe, 23 de janeiro de 2026.

Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
Thiago Barreiros Lapa Louza
Matrícula 7614
Engenheiro Civil e Eletricista
CREA 5063699591

